



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Custeio recuperação do passivo atuarial.

Eu, **Evandro Zibetti**, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesas, para fins de alteração do prazo e vigência da recuperação do passivo atuarial, conforme avaliação atuarial do ano de 2017, **declaro** que a mesma não resultará em aumento de gastos, tendo em vista que **a alíquota prevista para o ano 2018 não sofreu alteração em relação ao valor estimado no cálculo atuarial de 2016, tendo sido considerado o percentual de 13,60 no orçamento do Município para 2018**, estando adequada a lei orçamentária de 2017, nº 3.344/2016 a lei de diretrizes orçamentária e o plano plurianual.

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2017.


Evandro Zibetti
Ordenador de Despesa.


José Carlos Custódio,
Secretário Municipal da Fazenda.